



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 95/2024/GM-MIDR

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso - Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 3008, de 2023.

Anexos: Requerimento de Informação n. 3008/2023 (4812748); e Nota Técnica n. 5/2024/GAB-Sedec/SEDEC-MDR (4856420), em conjunto com Relatório Estiagem AM (4856684).

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^ºSec/RI/E/n. 531, de 22 de dezembro de 2023, pelo qual V. Exa. enviou o **Requerimento de Informação n. 3008/2023** (4812748), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), que "Requer informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acerca das medidas e providências adotadas para amenizar e conter os impactos causados pela seca nos rios da Amazônia, considerando a ausência de amparo alegada pelos ribeirinhos".

1. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) deste Ministério, segue a anexa a Nota Técnica n. 5/2024/GAB-Sedec/SEDEC-MDR, em conjunto com o Relatório Estiagem - Amazonas 2023, contendo os esclarecimentos/respostas.
2. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 26/02/2024, às 19:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4910261** e o código CRC **D7169874**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5919 www.mdr.gov.br

A resposta a este documento deverá ser protocolada por meio do [Peticionamento Eletrônico no sítio do MIDR](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2389662>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:45:02.003 - MESA

RIC n.3008/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acerca das medidas e providências adotadas para amenizar e conter os impactos causados pela seca nos rios da Amazônia, considerando a ausência de amparo alegada pelos ribeirinhos.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitadas informações ao Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Senhor Antônio Waldez Góes, acerca das medidas e providências adotadas para amenizar e conter os impactos causados pela seca nos rios da Amazônia, considerando a ausência de amparo alegada pelos ribeirinhos. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, planeja abordar de maneira imediata e eficaz a falta de amparo público enfrentada pelas comunidades ribeirinhas e flutuantes encalhados nas proximidades de Manaus durante a temporada de seca, conforme relatado pela Agência Brasil?
- b)** Diante dos relatos sobre a ausência de recebimento de cestas básicas, acesso à água potável e energia elétrica nessas localidades, solicito informações detalhadas sobre as medidas emergenciais em

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2389662](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230702622200)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



2389662



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:45:02.003 - MESA

RIC n.3008/2023

andamento para garantir a distribuição eficiente de recursos essenciais a essas comunidades afetadas.

- c) Considerando a situação crítica das famílias que vivem em flutuantes encalhados na região das ilhas, quais estratégias específicas estão sendo adotadas para assegurar o fornecimento regular de energia elétrica, água potável e cestas básicas, conforme anunciado pelo poder público municipal e estadual.
- d) Quais são os planos e ações concretas do Ministério do Desenvolvimento Regional para melhorar a acessibilidade dessas comunidades às áreas urbanas, especialmente no que diz respeito ao transporte seguro e eficaz de suprimentos, bem como ao deslocamento dos moradores em busca de alimentos e cuidados de saúde?
- e) E como o Governo Federal pretende garantir a regularidade e eficácia na entrega de ajuda humanitária a essas comunidades ribeirinhas ao longo do tempo, considerando o aumento nos custos de transporte durante a temporada de seca?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, considerando a competência ministerial do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no que diz respeito à coordenação de políticas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável das regiões do Brasil, incluindo



2389662
* c d 2 3 0 7 0 2 6 2 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:45:02.003 - MESA

RIC n.3008/2023

medidas de saneamento básico e dada a sua abrangência na promoção de infraestrutura e desenvolvimento regional, o Ministério possui uma posição estratégica para lidar com questões complexas como a falta de saneamento básico. Especificamente, considerando a problemática em torno da falta de saneamento básico no Brasil, especialmente nos estados do Norte, como o Amazonas. O Ministério tem a responsabilidade de conduzir ações que atenuem as disparidades regionais e promovam a melhoria das condições de vida das populações nesses estados, sendo essencial entender suas estratégias para enfrentar a problemática do saneamento, garantir acesso à infraestrutura adequada e contribuir para a saúde pública e a preservação ambiental na região.

Expresso minha preocupação com a atual crise de seca na região Amazônica, com ênfase nos impactos sobre os rios locais. Dada a competência deste ministério no planejamento e implementação de políticas de desenvolvimento regional, torna-se fundamental direcionar este requerimento a esta instância governamental, a fim de abordar as causas e consequências da seca na região Amazônica e discutir as medidas necessárias a serem tomadas.

Apresento uma séria preocupação diante dos relatos angustiantes provenientes das comunidades ribeirinhas e flutuantes encalhados nas proximidades de Manaus, referentes à falta de amparo público durante a temporada de seca. É imperativo que o Governo Federal esteja ciente da gravidade da situação e tome medidas rápidas e eficazes para atenuar o sofrimento dessas comunidades.

Segundo informações da Agência Brasil, os moradores dessas localidades enfrentam inúmeras dificuldades, desde a falta de recebimento de cestas básicas até a ausência de acesso à água potável e energia elétrica. Alguns ribeirinhos



2389662
* c d 2 3 0 7 0 2 6 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:45:02.003 - MESA

RIC n.3008/2023

afirmam estar passando fome, enquanto outros relatam a impossibilidade de deixar suas moradias em busca de alimentos e cuidados de saúde nas áreas urbanas de Manaus.

A situação se agrava para as famílias que vivem em flutuantes encalhados na região das ilhas, separadas por ponte do município de Iranduba. Relatos indicam a privação dessas famílias, com casos em que não têm acesso à energia elétrica, água potável e sequer recebem as cestas básicas anunciadas pelo poder público municipal e estadual.

É crucial que o Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, esclareça as medidas emergenciais que estão sendo adotadas para socorrer essas comunidades. Buscamos informações detalhadas sobre as ações de distribuição de cestas básicas, acesso à água potável e fornecimento de energia elétrica nessas localidades afetadas pela seca.

Além disso, solicitamos informações sobre os planos para melhorar a acessibilidade dessas comunidades às áreas urbanas, garantindo que os moradores tenham condições adequadas para buscar suprimentos e cuidados de saúde.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2389662](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230702622200)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

2389662
* c d 2 3 0 7 0 2 6 2 2 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 12/12/2023 16:45:02.003 - MESA

RIC n.3008/2023

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, em _____ de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse [https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2389662](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230702622200)
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



2389662

* C D 2 2 3 0 7 0 2 6 2 2 2 0 0 *



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



ESTIAGEM - AMAZONAS - 2023

Atualização em 23.01.2024

APOIO AM	PLANO APROVADOS	APROVADO (R\$)	EMPENHADO (R\$)	PAGO (R\$)	PLANOS EM ANÁLISE	SOLICITADO (R\$)
60	MUNICÍPIOS COM RECONHECIMENTO FEDERAL VIGENTE					
ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	62	R\$ 58.384.960,62	R\$ 57.894.784,62	R\$ 57.894.784,62	3	692.490,00
RESTABELECIMENTO	1	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 30.000.000,00		
TOTAL	62	R\$ 88.384.960,62	R\$ 87.894.784,62	R\$ 87.894.784,62	3	R\$ 692.490,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Toor-2389662>

Relatório Estágio Am - Instrumentos (4856684)

SEI 59000.021738/2023-58 / pg. 1

2389662



RECONHECIMENTOS VIGENTES - 23/01/2024

	UF	Município	COBRADE	Data de Ocorrência	Situação	Data da Vigência
1	AM	Alvarães	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
2	AM	Amaturá	14110 - Estiagem	18/09/2023	Situação de Emergência	16/03/2024
3	AM	Anamã	14110 - Estiagem	03/10/2023	Situação de Emergência	31/03/2024
4	AM	Anori	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
5	AM	Atalaia do Norte	14110 - Estiagem	22/09/2023	Situação de Emergência	20/03/2024
6	AM	Autazes	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
7	AM	Barcelos	14110 - Estiagem	11/10/2023	Situação de Emergência	08/04/2024
8	AM	Barreirinha	14110 - Estiagem	10/10/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
9	AM	Benjamin Constant	14110 - Estiagem	03/08/2023	Situação de Emergência	30/01/2024
10	AM	Beruri	14110 - Estiagem	04/10/2023	Situação de Emergência	01/04/2024
11	AM	Boa Vista do Ramos	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
12	AM	Boca do Acre	14110 - Estiagem	03/10/2023	Situação de Emergência	31/03/2024
13	AM	Borba	14110 - Estiagem	04/10/2023	Situação de Emergência	01/04/2024
14	AM	Caapiranga	14110 - Estiagem	03/10/2023	Situação de Emergência	31/03/2024
15	AM	Canutama	14110 - Estiagem	23/10/2023	Situação de Emergência	20/04/2024
16	AM	Carauari	14110 - Estiagem	03/10/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
17	AM	Careiro	14110 - Estiagem	06/10/2023	Situação de Emergência	03/04/2024
18	AM	Careiro da Várzea	14110 - Estiagem	27/09/2023	Situação de Emergência	25/03/2024
19	AM	Coari	14110 - Estiagem	20/09/2023	Situação de Emergência	18/03/2024
20	AM	Codajás	14110 - Estiagem	09/10/2023	Situação de Emergência	06/04/2024
21	AM	Eirunepé	14110 - Estiagem	18/09/2023	Situação de Emergência	16/03/2024
22	AM	Envira	14110 - Estiagem	31/08/2023	Situação de Emergência	27/02/2024
23	AM	Fonte Boa	14110 - Estiagem	28/09/2023	Situação de Emergência	26/03/2024
24	AM	Guajará	14110 - Estiagem	04/10/2023	Situação de Emergência	01/04/2024
25	AM	Humaitá	14110 - Estiagem	03/10/2023	Situação de Emergência	17/04/2024
26	AM	Ipixuna	14110 - Estiagem	21/09/2023	Situação de Emergência	19/03/2024
27	AM	Iranduba	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
28	AM	Itacoatiara	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor-2389662>

Relatório Estiagem AM - Instrumentos (4856684)

SEI 59000.021738/2023-58 / pg. 2



RECONHECIMENTOS VIGENTES - 23/01/2024

	UF	Município	COBRADE	Data de Ocorrência	Situação	Data da Vigência
29	AM	Itamarati	14110 - Estiagem	01/09/2023	Situação de Emergência	28/02/2024
30	AM	Japurá	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
31	AM	Juruá	14110 - Estiagem	02/10/2023	Situação de Emergência	30/03/2024
32	AM	Jutaí	14110 - Estiagem	19/09/2023	Situação de Emergência	17/03/2024
33	AM	Lábrea	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
34	AM	Manacapuru	14110 - Estiagem	03/10/2023	Situação de Emergência	31/03/2024
35	AM	Manaquiri	14110 - Estiagem	28/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
36	AM	Manaus	14110 - Estiagem	28/09/2023	Situação de Emergência	26/03/2024
37	AM	Manicoré	14110 - Estiagem	10/10/2023	Situação de Emergência	07/04/2024
38	AM	Maraã	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
39	AM	Maués	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
40	AM	Nhamundá	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
41	AM	Nova Olinda do Norte	14110 - Estiagem	02/10/2023	Situação de Emergência	30/03/2024
42	AM	Novo Airão	14110 - Estiagem	23/10/2023	Situação de Emergência	20/04/2024
43	AM	Novo Aripuanã	14110 - Estiagem	02/10/2023	Situação de Emergência	30/03/2024
44	AM	Parintins	14110 - Estiagem	04/10/2023	Situação de Emergência	01/04/2024
45	AM	Pauini	14110 - Estiagem	26/09/2023	Situação de Emergência	24/03/2024
46	AM	Presidente Figueiredo	14110 - Estiagem	01/07/2023	Situação de Emergência	08/04/2024
47	AM	Rio Preto da Eva	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	01/04/2024
48	AM	Santa Isabel do Rio Negro	14110 - Estiagem	06/10/2023	Situação de Emergência	03/04/2024
49	AM	Santo Antônio do Içá	14110 - Estiagem	19/09/2023	Situação de Emergência	17/03/2024
50	AM	São Gabriel da Cachoeira	14110 - Estiagem	03/10/2023	Situação de Emergência	20/04/2024
51	AM	São Paulo de Olivença	14110 - Estiagem	05/09/2023	Situação de Emergência	03/03/2024
52	AM	São Sebastião do Uatumã	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
53	AM	Silves	14110 - Estiagem	03/10/2023	Situação de Emergência	01/04/2024
54	AM	Tabatinga	14110 - Estiagem	26/09/2023	Situação de Emergência	24/03/2024
55	AM	Tapauá	14110 - Estiagem	09/10/2023	Situação de Emergência	06/04/2024
56	AM	Tefé	14110 - Estiagem	14/09/2023	Situação de Emergência	12/03/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor-2389662>

Relatório Estiagem AM - Instrumentos (4856684)

SEI 59000.021738/2023-58 / pg. 3



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RECONHECIMENTOS VIGENTES - 23/01/2024

UF	Município	COBRADE	Data de Ocorrência	Situação	Data da Vigência	
57	AM	Tonantins	14110 - Estiagem	25/09/2023	Situação de Emergência	23/03/2024
58	AM	Uarini	14110 - Estiagem	18/09/2023	Situação de Emergência	16/03/2024
59	AM	Urucará	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024
60	AM	Urucurituba	14110 - Estiagem	29/09/2023	Situação de Emergência	27/03/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTecor=2389662>

Relatório Estiagem AM - Instrumentos (4856684)

SEI 59000.021738/2023-58 / pg. 4

2389662



APROVADOS - ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA - AMAZONAS - ESTIAGEM - 23/01/2024

	UF	Beneficiário	Descriutivo	Desastre	Data Desastre	Número Processo	Data Autorização	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
1	AM	Alvarães	Assistência	Estiagem	25/09/2023	59052.016491/2023-42	31/10/2023	498.330,93	498.330,93
2	AM	Amaturá	Assistência	Estiagem	18/09/2023	59052.016728/2023-95	24/11/2023	377.778,00	377.778,00
3	AM	Anamã	Assistência	Estiagem	03/10/2023	59052.016433/2023-19	25/10/2023	483.274,60	483.274,60
4	AM	Anori	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016463/2023-25	24/11/2023	363.136,34	363.136,34
5	AM	Atalaia do Norte	Assistência	Estiagem	22/09/2023	59052.016754/2023-13	29/11/2023	632.660,00	632.660,00
6	AM	Autazes	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016387/2023-58	18/10/2023	1.137.555,44	1.137.555,44
7	AM	Barcelos	Assistência	Estiagem	11/10/2023	59052.016423/2023-83	17/10/2023	1.168.996,50	1.168.996,50
8	AM	Barreirinha	Assistência	Estiagem	10/10/2023	59052.016674/2023-68	21/11/2023	1.199.765,30	1.199.765,30
9	AM	Benjamin Constant	Assistência	Estiagem	03/08/2023	59052.016303/2023-86	25/10/2023	1.064.849,01	1.064.849,01
10	AM	Beruri	Assistência	Estiagem	04/10/2023	59052.016404/2023-57	17/10/2023	618.798,10	618.798,10
11	AM	Boa Vista do Ramos	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016883/2023-10	01/12/2023	590.254,22	590.254,22
12	AM	Boca do Acre	Assistência	Estiagem	03/10/2023	59052.016403/2023-11	17/10/2023	847.798,91	847.798,91
13	AM	Borba	Assistência	Estiagem	04/10/2023	59052.016427/2023-61	08/11/2023	1.321.575,14	1.321.575,14
14	AM	Caapiranga	Assistência	Estiagem	03/10/2023	59052.016308/2023-17	17/10/2023	460.868,38	460.868,38
15	AM	Canutama	Assistência	Estiagem	23/10/2023	59052.016703/2023-91	21/11/2023	484.956,00	484.956,00
16	AM	Carauari	Assistência	Estiagem	23/10/2023	59052.016575/2023-86	03/11/2023	398.741,06	398.741,06
17	AM	Careiro	Assistência	Estiagem	06/10/2023	59052.016352/2023-19	17/10/2023	1.861.965,00	1.861.965,00
18	AM	Careiro da Várzea	Assistência	Estiagem	27/09/2023	59052.016279/2023-85	19/10/2023	1.843.975,00	1.843.975,00
19	AM	Codajás	Assistência	Estiagem	09/10/2023	59052.016465/2023-14	26/10/2023	586.813,40	586.813,40
20	AM	Coari	Assistência	Estiagem	18/09/2023	59052.016325/2023-46	17/10/2023	2.109.970,00	2.109.970,00
21	AM	Eirunepé	Assistência	Estiagem	18/09/2023	59052.016192/2023-16	03/11/2023	681.973,50	681.973,50
22	AM	Envira	Assistência	Estiagem	29/08/2023	59052.016321/2023-68	17/10/2023	463.621,50	463.621,50
23	AM	Fonte Boa	Assistência	Estiagem	28/09/2023	59052.016426/2023-17	03/11/2023	539.518,00	539.518,00
24	AM	Guajará	Assistência	Estiagem	04/10/2023	59052.016727/2023-41	01/12/2023	531.212,00	531.212,00
25	AM	Humaitá	Assistência	Estiagem	03/10/2023	59052.016410/2023-12	25/10/2023	1.095.450,59	1.095.450,59
26	AM	Ipixuna	Assistência	Estiagem	19/09/2023	59052.016305/2023-75	26/10/2023	1.024.145,00	1.024.145,00
27	AM	Itamarati	Assistência	Estiagem	01/09/2023	59052.016238/2023-99	27/10/2023	286.385,20	286.385,20
28	AM	Itacoatiara	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016766/2023-48	17/11/2023	2.037.819,69	2.037.819,69
29	AM	Iranduba	Assistência	Estiagem	13/10/2023	59052.016643/2023-15	08/11/2023	948.093,09	948.093,09
30	AM	Japurá	Assistência	Estiagem	28/09/2023	59052.016408/2023-35	25/10/2023	318.680,00	318.680,00
31	AM	Juruá	Assistência	Estiagem	02/10/2023	59052.016363/2023-07	03/11/2023	335.124,00	335.124,00
32	AM	Jutaí	Assistência	Estiagem	19/09/2023	59052.016383/2023-70	26/10/2023	428.275,00	428.275,00
			Assistência	Estiagem	19/09/2023	59052.016611/2023-10	08/11/2023	594.955,00	594.955,00
33	AM	Lábrea	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016384/2023-14	18/10/2023	844.008,00	844.008,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor-2389662>

Relatório Estiagem AM - Instrumentos (4856684)

SEI 59000.021738/2023-58 / pg. 5

2389662



APROVADOS - ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA - AMAZONAS - ESTIAGEM - 23/01/2024

	UF	Beneficiário	Descriutivo	Desastre	Data Desastre	Número Processo	Data Autorização	Empenhado (R\$)	Pago (R\$)
34	AM	Manacapuru	Assistência	Estiagem	03/10/2023	59052.016444/2023-07	25/10/2023	1.976.519,58	1.976.519,58
35	AM	Manaquiri	Assistência	Estiagem	28/09/2023	59052.017003/2023-14	29/11/2023	1.133.659,50	1.133.659,50
36	AM	Manaus	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016348/2023-51	24/10/2023	2.554.228,00	2.554.228,00
			Assistência	Estiagem	28/10/2023	59052.016645/2023-04	03/11/2023	1.042.518,00	1.042.518,00
			Restabelecimento	Estiagem	05/10/2023	59052.016752/2023-24	13/11/2023	30.000.000,00	30.000.000,00
			Assistência	Estiagem	06/10/2023	59052.016385/2023-69	17/10/2023	2.102.971,43	2.102.971,43
37	AM	Manicoré	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016587/2023-19	03/11/2023	691.083,60	691.083,60
38	AM	Maraã	Assistência	Estiagem	28/09/2023	59052.016506/2023-72	31/10/2023	1.853.495,00	1.853.495,00
39	AM	Maués	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016496/2023-75	03/11/2023	904.952,11	904.952,11
40	AM	Nhamundá	Assistência	Estiagem	02/10/2023	59052.016391/2023-16	17/10/2023	1.374.360,43	1.374.360,43
41	AM	Nova Olinda do Norte	Assistência	Estiagem	23/10/2023	59052.016826/2023-22	29/11/2023	424.852,66	424.852,66
42	AM	Novo Airão	Assistência	Estiagem	02/10/2023	59052.016355/2023-52	18/10/2023	531.055,47	531.055,47
43	AM	Novo Aripuanã	Assistência	Estiagem	04/10/2023	59052.016603/2023-65	03/11/2023	2.578.056,05	2.578.056,05
44	AM	Parintins	Assistência	Estiagem	26/09/2023	59052.016675/2023-11	24/11/2023	714.076,40	714.076,40
45	AM	Pauini	Assistência	Estiagem	01/07/2023	59052.016586/2023-66	03/11/2023	1.133.959,36	1.133.959,36
46	AM	Rio Preto da Eva	Assistência	Estiagem	06/10/2023	59052.016366/2023-32	25/10/2023	1.085.126,68	1.085.126,68
47	AM	Santa Isabel do Rio Negro	Assistência	Estiagem	19/09/2023	59052.016447/2023-32	03/11/2023	905.859,97	905.859,97
48	AM	Santo Antônio do Içá	Assistência	Estiagem	03/10/2023	59052.016354/2023-16	24/10/2023	926.485,00	926.485,00
49	AM	São Gabriel da Cachoeira	Assistência	Estiagem	05/09/2023	59052.016564/2023-04	13/11/2023	1.469.588,00	1.469.588,00
50	AM	São Paulo de Olivença	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016194/2023-05	25/10/2023	1.377.761,00	1.377.761,00
51	AM	São Sebastião do Uatumã	Assistência	Estiagem	03/10/2023	59052.017284/2023-13	04/12/2023	312.156,00	312.156,00
52	AM	Silves	Assistência	Estiagem	10/10/2023	59052.016393/2023-13	18/10/2023	281.953,58	281.953,58
53	AM	Tabatinga	Assistência	Estiagem	14/09/2023	59052.016301/2023-97	03/11/2023	1.277.290,00	1.277.290,00
54	AM	Tapauá	Assistência	Estiagem	18/10/2023	59052.016358/2023-96	17/10/2023	512.988,00	512.988,00
55	AM	Tefé	Assistência	Estiagem	25/09/2023	59052.016225/2023-10	21/11/2023	909.478,20	909.478,20
56	AM	Tonantins	Assistência	Estiagem	18/09/2023	59052.016434/2023-63	18/10/2023	654.784,00	654.784,00
57	AM	Uarini	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016224/2023-75	24/10/2023	409.809,70	409.809,70
58	AM	Urucará	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.016424/2023-28	15/12/2023	574.395,00	574.395,00
59	AM	Urucurituba	Assistência	Estiagem	29/09/2023	59052.017964/2023-29		490.176,00	490.176,00
60	AM							88.384.960,62	88.384.960,62

Total Empenhado e Aprovado

88.384.960,62



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor-2389662>

Relatório Estiagem AM - Instrumentos (4856684)

SEI 59000.021738/2023-58 / pg. 6

2389662



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA EM ANÁLISE - AMAZONAS - 23/01/2024

UF	Município	Desastres	Processo	Protocolo	Data Solicitação	Valor Solicitado	Status
1 AM	São Paulo de Olivença	Estiagem	59052.019304/2023-82	RES-AM-1303908-20231228-02	29/12/2023	R\$ 1.215.153,28	ANÁLISE - APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO
2 AM	Uarini	Estiagem	59052.019247/2023-31	RES-AM-1304260-20231212-03	28/12/2023	R\$ 1.022.725,68	ANÁLISE - APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO
3 AM	Tabatinga	Estiagem	59052.018350/2023-64	RES-AM-1304062-20231213-03	13/12/2023	R\$ 692.490,00	ANÁLISE - APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO
							R\$ 692.490,00



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor-2389662>

Relatório Estiagem AM - Instrumentos (4856684)

SEI 59000.021738/2023-58 / pg. 7

2389662



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Nota Técnica nº 5/2024/GAB-Sedec/SEDEC-MDR

PROCESSO N° 59000.021738/2023-58

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 3.008, de 2023.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2010 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dá outras providências.

2.2. Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.

2.3. Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 - Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esta Nota Técnica refere-se ao atendimento do Despacho CGAL AESPAR (4813124) que encaminha para análise cópia do **Requerimento de Informação nº 3.008, de 2023 (4812490)**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), que "requer informações ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional acerca das medidas e providências adotadas para amenizar e conter os impactos causados pela seca nos rios da Amazônia, considerando a ausência de amparo alegada pelos ribeirinhos".

3.2. Informa-se as orientações gerais para solicitação de recursos para enfrentamento aos desastres, além de disponibilizar o Relatório Estiagem AM - Instrumentos (4856684) que destaca as medidas para enfrentar a crise hídrica no Amazonas, incluindo as ações de reconhecimento federal e a alocação de recursos para execução de ações de resposta, do tipo assistência humanitária.

4. ANÁLISE

4.1. Inicialmente destaca-se que em conformidade com a Lei nº 12.608/2010, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, a Defesa Civil no Brasil encontra-se organizada em forma de sistema, o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC:

"Art. 10. O SINPDEC é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-de-assinatura.camara.leg.br/200dArquivador=2389662>

2389662

entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil.

Parágrafo único. O SINPDEC tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil."

4.2. Desta forma, em consonância com a PNPDEC, o enfrentamento aos desastres é realizado de forma coordenada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios:

"Art. 4º São diretrizes da PNPDEC:

I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;"

4.3. Nesse contexto, cabe à União, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, atuação complementar em apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que estejam em situação de emergência, estado de calamidade pública e/ou risco iminente, sendo fundamental o investimento dos demais entes federados na preparação face aos eventos adversos, com vistas a atender prontamente a população e reduzir perdas materiais e humanas.

"Art. 6º Compete à União:

...

IV - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação."

4.4. Isto posto, observa-se que as transferências de recursos para ações resposta em áreas atingidas por desastres realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil têm como fundamento legal a Lei nº 12.340, de 2010. Sendo assim, para solicitar recursos federais para as ações de resposta é necessário o reconhecimento federal da situação de anormalidade.

4.5. O reconhecimento federal de situação de emergência ou estado de calamidade pública segue a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022; observado o prazo, no caso de desastres graduais ou de evolução crônica, como seca e estiagem, de 10 (dez) dias contados da data do decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, para a solicitação.

4.6. Em relação às ações de defesa civil, destacam-se as **ações de resposta** que incluem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

4.7. A solicitação de recursos federais para as ações de resposta deve ser realizada pelos próprios entes afetados pelo desastre, com a apresentação de formulário de solicitação de recursos por meio do [Sistema Integrado de Informações sobre Desastres \(S2ID\)](#).

4.8. Adicionalmente, compartilhamos o Relatório Estiagem AM - Instrumentos (4856684) que destaca as medidas para enfrentar a crise hídrica no Amazonas, incluindo as ações de reconhecimento federal e a alocação de recursos para execução de ações de resposta, do tipo assistência humanitária.

5. CONCLUSÃO

5.1. A Secretaria Nacional de Proteção Defesa Civil trabalha em estreita conformidade com os normativos legais vigentes, atenta ao exercício de sua missão institucional de coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional e apoiar os entes federados no enfrentamento às situações de calamidade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/200dArquivoTkn=2389662> Nota Técnica 5 (4856720) SEI35900.021738/2023-58 / pg. 2

2389662

5.2. Permanecemos à disposição dos municípios do Estado do Amazonas. Informamos que quaisquer orientações ou esclarecimentos acerca do acesso a recursos de resposta podem ser obtidos na Sala Virtual de Gestão Aproximada; caso necessário, os municípios amazonenses poderão acessar e instruir suas solicitações em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/sala-virtual>.

À apreciação do Sr. Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil,

WESLEY DE ALMEIDA FELINTO

Chefe de Gabinete

Aprovo. Encaminhe-se à AESPAR.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCÃO

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil - substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Farias Falcão, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, Substituto(a)**, em 24/01/2024, às 17:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley de Almeida Felinto, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 30/01/2024, às 11:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4856420** e o código CRC **32061765**.

Referência: Processo nº 59000.021738/2023-58

SEI nº 4856420



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/200dArquivoTcar=2389662>

Nota Técnica 5 (4856420)

SEI 59000.021738/2023-58 / pg. 3

2389662